PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.645, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Altera o inciso XVII do artigo 2º da Lei nº 3.183, de 04 de junho de 2001.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 093/2006 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso XVII do artigo 2º da lei nº 3.183, de 04 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVII - O convênio deverá vigorar pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, e poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer dos convenentes, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2006, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de setembro de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal